



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2091, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Referenda o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que autorizou a interrupção das férias do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice- Procurador-Geral do Trabalho,

Considerando o contido no Ofício TST.GVP nº 490, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que autorizou a interrupção das férias do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, no período de 29 a 31/7/2019, a fim de viabilizar a prática de atos no Procedimento de Mediação Pré-Processual nº TSTPMPP- 1000948-70.2018.5.00.0000.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho